



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.638, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
Unidade Orçamentária 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor  
Função 99 – Reservas  
**Subfunção 997 – Reserva do RPPS**  
Programa 9999 – Reserva de Contingência  
Operação Especial 0.999 – Reserva de Contingência do RPPS  
Natureza da Despesa – 9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... **R\$ 1.803.000,00**  
Fonte de Recurso 0050 – RPPS

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
Unidade Orçamentária 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor  
Função 99 – Reservas  
**Subfunção 999 – Reserva de Contingência**  
Programa 9999 – Reserva de Contingência  
Operação Especial 0.999 – Reserva de Contingência do RPPS  
Natureza da Despesa – 9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... **R\$ 1.803.000,00**  
Fonte de Recurso 0050 – RPPS

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 29 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.